



# Câmara Municipal de Nhandeara

Rua Maria Teodoro da Silveira, 403 – Centro – CEP: 15.190-000 – NHANDEARA-(SP).  
CNPJ - 53.221.842/0001-30 FONES: (17) 3472-1374 – (17) 3472-1363  
Site: www.camaranhandeara.sp.gov.br e-mail: cmnhandeara@gmail.com  
e-mail – Institucional: camaranhandeara@camaranhandeara.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 03/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

### A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES DO ARTIGO 16 DO REGIMENTO INTERNO:

Considerando a peculiaridade do cargo de Procurador Legislativo, bem como a natureza da atuação da advocacia pública;

Considerando a jornada de trabalho do referido cargo, constante do Anexo I da Lei Complementar 2.538/19 em 4 horas diárias e 20 horas semanais;

Considerando que em decorrência dos aspectos citados, o período de cumprimento da jornada não pode ser fixado sem prejuízo do pleno preenchimento das atribuições fixadas pela LC 2.538/19;

Considerando que a flexibilização do período de cumprimento da jornada não afetará de qualquer modo, tampouco acarretará descumprimento de quaisquer obrigações atinentes ao cargo;

### RESOLVE:

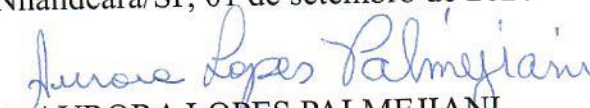
Art. 1º Fica autorizado o servidor **GABRIEL GARCIA DOMINGUES**, no exercício do cargo de Procurador Legislativo, a cumprir a jornada de trabalho de 4 horas diárias e 20 horas semanais em qualquer interregno compreendido no período de expediente interno da Câmara Municipal de Nhandeara, qual seja, entre as 09:00 e 17:00, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do competente controle de turno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA E PUBLICADA POR**  
**AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA**

  
Magali Aparecida Prata  
Diretora de Secretaria  
RG. 15.207.961-0

Nhandeara/SP, 01 de setembro de 2020

  
AURORA LOPES PALMEJANI  
Presidente